



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|--|
| Processo TC | 2730/126/15 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Taquaral |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL |
| Período | 10/2015 |
| Relator | Dr. Dimas Eduardo Ramalho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO |
| Responsável | LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 982.227.168-91 |
| Período de Gestão | 01/01/2013 a 31/12/2016 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 04/12/2015

Hora da Geração: 22:53:30